



**PREFEITURA DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 37 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“REGULARIZA DESVIO DE FUNÇÃO DE  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor Arlindo da Silva Machado, agente de combate de endemias do Município, encontra-se afastado dias por motivo de saúde;

Considerando que o servidor Adenilson Aparecido Rodrigues, já exerceu a função de agente de endemias do Município, possuindo experiência e expertise;

Considerando os Princípios da Eficiência e Economicidade para a Administração, tratando-se de cargo estratégico no combate a endemias do Município;

Considerando tratar-se de situação excepcional e temporária;

Considerando a edição da súmula 378 do STJ in verbis; “Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o servidor Adenilson Aparecido Rodrigues, temporariamente desviado para a função de agente de combate a endemia da Secretaria Municipal de Saúde, o qual fica autorizado a



## **PREFEITURA DE DORES DO TURVO** **Estado de Minas Gerais**

sair das funções de seu cargo para o exercício de agente de combate de endemia, permanecendo nesta situação enquanto perdurar a condição temporária e excepcional de afastamento de saúde do servidor Arlindo da Silva Machado.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de maio de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 28 de maio de 2024.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
***Prefeito Municipal***